

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas, segundo o programa de controlo da qualidade da água (PCQA) aprovado pela autoridade competente, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).							2.º trimestre de 2025 01 de abril a 30 de junho		
Parâmetro (unidades)		Valor paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises superiores VP	Cumprimento do VP	N.º análises		Análises realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (E. coli)	N/100 mL	0	0	0	0	100%	19	19	100%
Bactérias coliformes	N/100 mL	0	0	0	0	100%	19	19	100%
Desinfetante residual	mg/L	-	0.1	0.76	-		19	19	100%
Cheiro a 25°C	Fator de diluição	3	1	1	0	100%	7	7	100%
Sabor a 25°C	Fator de diluição	3	1	1	0	100%	7	7	100%
pH	Unidades de pH	≥6,5 e ≤9,5	6.5	7.4	0	100%	7	7	100%
Condutividade	uS/cm	2500	33.6	87.6	0	100%	7	7	100%
Cor	mg/L PtCo	20	5	15	0	100%	7	7	100%
Turvação	UNT	4	0.3	0.3	0	100%	7	7	100%
Enterococos	N/100 mL	0	0	0	0	100%	7	7	100%
Número de colónias a 22 °C	N/mL	Sem alteração anormal	1	1	0	100%	7	7	100%
Número de colónias a 36 °C	N/mL	Sem alteração anormal							
Clostridium perfringens	N/100 mL	0	0	0	0	100%	7	7	100%
Alumínio	ug/L	200	46	159	0	100%	7	7	100%
Amónio	mg/L	0.5	0.05	0.05	0	100%	1	1	100%
Antimónio	ug/L	10	1	1	0	100%	1	1	100%
Arsénio	ug/L	10	2.3	2.3	0	100%	1	1	100%
Boro	mg/L	1.5	0.01	0.01	0	100%	1	1	100%
Bromatos	ug/L	10	3	3	0	100%	1	1	100%
Cádmio	ug/L	5	1	1	0	100%	1	1	100%
Chumbo	ug/L	10	1	1	0	100%	1	1	100%
Cianetos	ug/L	50	5	5	0	100%	1	1	100%
Cloretos	mg/L	250	2.39	2.39	0	100%	1	1	100%
Cobre	mg/L	2	0.008	0.008	0	100%	1	1	100%
Crómio	ug/L	50	1	1	0	100%	1	1	100%
Ferro	ug/L	200	10	42	0	100%	7	7	100%
Fluoretos	mg/L	1.5	0.1	0.1	0	100%	1	1	100%
Manganês	ug/L	50	10	10	0	100%	1	1	100%
Mercúrio	ug/L	1	0.3	0.3	0	100%	1	1	100%
Níquel	ug/L	20	2.27	2.27	0	100%	1	1	100%
Nitratos	mg/L	50	5	5	0	100%	1	1	100%
Nitritos	mg/L	0.5	0.1	0.1	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	mg/L O2	5	1	1	0	100%	1	1	100%
Selénio	ug/L	20	1	1	0	100%	1	1	100%
Sódio	mg/L	200	0.4	0.4	0	100%	1	1	100%
Sulfatos	mg/L	250	5	5	0	100%	1	1	100%
Dureza total	mg/L	-	0.4	0.4	-		1	1	100%
Cálcio	mg/L	-	0.4	0.4	-		1	1	100%
Magnésio	mg/L	-	0.4	0.4	-		1	1	100%
Cloritos	mg/L	0.70	0.01	0.01	0	100%	1	1	100%
Cloratos	mg/L	0.70	0.01	0.01	0	100%	1	1	100%
Potássio	mg/L	Sem alteração anormal	0.4	0.4	0	100%	1	1	100%
Benzeno	ug/L	1	0.2	0.2	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	ug/L	0.01	0.001	0.001	0	100%	1	1	100%
1,2 – dicloroetano	ug/L	3	0.75	0.75	0	100%	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	ug/L	0.10	0.004	0.004	0	100%			
Benzo(b)fluoranteno	ug/L	-	0.001	0.001	-		1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	ug/L	-	0.001	0.001	-		1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	ug/L	-	0.001	0.001	-		1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	ug/L	-	0.001	0.001	-		1	1	100%
Tetracloroeteno e tricloroeteno (Soma)	ug/L	10	0.3	0.3	0	100%			
Tetracloroeteno	ug/L	-	0.2	0.2	-		1	1	100%
Tricloroeteno	ug/L	-	0.1	0.1	-		1	1	100%
Trihalometanos	ug/L	100	79.63	79.63	0	100%			
Clorofórmio	ug/L	-	77.3	77.3	-		1	1	100%
Bromofórmio	ug/L	-	0.2	0.2	-		1	1	100%
Dibromoclorometano	ug/L	-	0.1	0.1	-		1	1	100%
Bromodiclorometano	ug/L	-	2.03	2.03	-		1	1	100%
Dose indicativa	mSv	0.10							
Alfa total	Bq/L	-	0.04	0.04	0	100%	1	1	100%
Polónio 210	Bq/L	-			-				
Rádio 226	Bq/L	-			-				
Urânio 234	Bq/L	-			-				
Urânio 238	Bq/L	-			-				
Radão	Bq/L	500							
Pesticidas totais	ug/L	0.50							
Dimetenamida-P	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
M656PH051	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
Dimetoato	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
Ometoato	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
Bentazona	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	3	3	100%
MCPA	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	3	3	100%
Metribuzina	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
Desetiltterbutilazina	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	1	1	100%
Glifosato	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	3	3	100%
AMPA	ug/L	0.10	0.03	0.03	0	100%	3	3	100%

(1) Parâmetro analisado pela entidade gestora em alta

Parâmetro conservativo Parâmetro em relação ao qual é possível demonstrar não haver alterações negativas entre o ponto de entrega em alta e as torneiras dos consumidores estando, neste caso, a entidade gestora em baixa dispensada de efetuar o seu controlo analítico.

VP - Valor paramétrico Valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, de acordo com o DL 69/2023 de 21 de agosto.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento a parâmetros com valores paramétricos: